

PORTARIA DIR Nº 59/2019

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento de acadêmicas do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO II (80h)	
DOCENTE: PROF.: MS. ROBERTO POZZEBON	
DATAS/HORÁRIO/LOCAL	
05/12/19 - 8h30 às 12h e das 13h às 16h30	16/12/19 - 8h30 às 12h e das 13h às 16h30
06/12/19 - 8h30 às 12h e das 13h às 16h30	18/12/19 - 8h30 às 12h e das 13h às 16h30
10/12/19 - 8h30 às 12h e das 13h às 16h30	19/12/19 - 8h30 às 12h e das 13h às 16h30
11/12/19 - 8h30 às 12h e das 13h às 16h30	20/12/19 - 8h30 às 12h; das 13h às 16h30; 19h20
13/12/19 - 8h30 às 12h e das 13h às 16h30	às 22h50
LOCAL: Unidade III da FEMA	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 03 de dezembro de 2019.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA